DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

TERMO DE REFERÊNCIA 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	254462-DIRETORIA DE ADMINISTRAçãO DO CAMPUS-FIOCRUZ	DENISE DE BARROS RIBEIRO GARCIA	13/10/2026 09:01 (v 0.17)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25389.000183/2026-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de acondicionamento para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas na Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Qtda.	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca, Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.	30	640730	pct.	R$ 20,33	R$ 609,90
2	Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor: branco.	300	604447	unid.	R$ 23,55	R$ 7.065,00
3	Bobina de Papel Kraft Cor: Pardo, para Embrulho, 80g/M2 - 130 Metros X 60cm	2	452770	unid.	R$ 133,16	R$ 266,32
4	Caixa d`água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.	10	616045	unid.	R$ 452,29	R$ 4.522,90
5	Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)	100	343586	unid.	R$ 109,21	R$ 10.921,00
6	Chave soquete hexagonal 14mm, aço vanadium, com encaixe quadrado de 3/4``.	4	484013	unid.	R$ 82,79	R$ 331,16
	Coletor 1000L na cor amarela: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para					

7	basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361686	unid.	R$ 2.239,85	R$ 4.479,70
8	Coletor 1000l na cor verde: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361687	unid.	R$ 1.670,72	R$ 3.341,44
9	Coletor de 1000L na cor vermelha: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; * Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361688	unid.	R$ 1.369,75	R$ 2.739,50
10	Contentor 1000L na cor azul: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361685	unid.	R$ 1.858,36	R$ 3.716,72
11	Coletor 120L na cor AMARELA: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	339499	unid.	R$ 501,18	R$ 2.004,72
	Coletor 120L na cor AZUL: Acionamento - Por					

12	pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	365054	unid.	R$ 379,98	R$ 379,98
13	Coletor 120L na cor VERDE: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	339498	unid.	R$ 458,25	R$ 458,25
14	Coletor 120L na cor VERMELHO: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	619645	unid.	R$ 477,33	R$ 1.909,32
15	Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm.	40	373243	unid.	R$ 245,00	R$ 9.800,00
16	Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específica para o descarte de pilhas e baterias.	5	372763	unid.	R$ 263,34	R$ 1.316,70
17	Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)	1	635652	unid.	R$ 72,00	R$ 72,00
18	Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.	4	449140	unid.	R$ 107,27	R$ 429,08
19	Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A	100	600700	unid.	R$ 13,33	R$1.333,00
20	Fita Dupla Face transparente, Fixa Forte, Fixação extrema, suportam 5 Kg ou mais, rolo de 24mm x 2mts.	20	446961	unid.	R$28,50	R$570,00
21	Fita para demarcação de solo na cor vermelha.	1	344218	unid.	R$ 35,97	R$ 35,97

22	Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.	150	600700	unid.	R$ 23,12	R$ 3.468,00
23	GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades).	30	442202	pct.	R$ 143,50	R$ 4.305,00
24	Guarda chuva extra grande reforçado portaria contra vento cor preto desenho do tecido liso Desenho do tecido: Lisa. Possuem 8 painéis, Cabo Curvo de Borracha EVA, Com proteção UV, Comprimento: 97 cm, Material da haste: aço.	12	358792	unid.	R$ 43,90	R$526,80
25	Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão. (capacidade 2 litros).	50	613095	unid.	R$ 16,76	838,00
26	KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023). Conteúdo do Kit: a. 1 par de calço de madeira; b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada; c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura) e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca. d. 1 óculos ampla visão; e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”; f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens; g. 1 par luva PVC 45cm; h. 1 lanterna recarregável; i. 1 respirador semi facial + filtro V. O.G.A j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira l. 1 avental preto PVC m. 1 tirante de nylon de 10m n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4" o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4" p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3" q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3" r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4" s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4" t. 01 Alicate Universal u. 1 lona abafadora v. 4 batoque w. 1 cabo terra de 5m x. 1 pá anti faísca 50cm y. 1 capacete de segurança z. 1 rolo fita zebrada 200m aa. 10 mantas absorventes bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura. cc. dd. 01 enxada anti faísca 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja	1	486038	unid.	R$ 1.342,16	R$ 1.342,16
27	Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm	3	476088	cx.	R$ 416,50	R$ 1.249,50
28	Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm	6	615029	cx.	R$ 489,33	R$ 2.935,98
	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, cor branca,					

29	altura: 74cm x 75cm de largura x 1,40 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;	4	639102	unid.	R$ 700,09	R$ 2.800,36
30	Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,40m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM	1	630974	unid.	R$ 1.413,67	R$ 1.413,67
31	Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura.	2	343258	rolo	R$ 62,40	R$ 124,80
32	Sacos plásticos de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade (Pacote com 100 unidades).	2	345595	pct.	R$ 47,07	R$ 94,14
33	Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)	4	345596	pct.	R$ 91,30	R$ 365,20
34	Tinta spray, cor preta	2	326470	unid.	R$ 23,58	R$ 47,16
35	Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg	6	339441	pct.	R$ 123,67	R$ 742,02
TOTAL						**R$ 76.555,45**

1.1.1 Imagens Meramente Ilustrativas do itens:

1) Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.



2) Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor:branco



3) Bobina de papel Kraft cor: pardo, para embrulho, 80g/m2 - 130 metros x 60cm



4) Caixa d'água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.



5) Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)



6) CHAVE SOQUETE - Chave soquete hexagonal 14mm, aço Vanadium, com encaixe quadrado de 3/4"



7) Coletor 1000L na cor amarela 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



8) Coletor 1000l na cor verde, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



9) Coletor 1000l na cor vermelha,53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



10) Coletor 1000L na cor azul, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



11) Coletor 120L na cor AMARELA. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



12) Coletor 120L na cor AZUL. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



13) Coletor 120L na cor VERDE. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



14) Coletor 120L na cor VERMELHO. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



15) Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm:



16) Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específico para o descarte de pilhas e baterias.



17) Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)



18) Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.



19) Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A



20) Fita adesiva dupla face, transparente, de fixação extrema, para fixação de objetos, com capacidade de suportar até 5 kg, rolo com 24 mm de largura x 2 m de comprimento.



21) Fita para demarcação de solo na cor vermelha



22) Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.



23) GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades)



24) Guarda-chuva grande, altura 94 cm, abertura 1,45cm, tecido duplo



25) Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.



26) KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023.). Conteúdo do Kit:

a. 1 par de calço de madeira;

b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada;

c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca.

d. 1 óculos ampla visão;

e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”;

f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens;

g. 1 par luva PVC 45cm;

h. 1 lanterna recarregável;

i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A

j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira

l. 1 avental preto PVC

m. 1 tirante de nylon de 10m

n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4"

o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4"

p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3"

q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3"

r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4"

s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4"

t. 01 Alicate Universal

u. 1 lona abafadora

v. 4 batoque

w. 1 cabo terra de 5m

x. 1 pá anti faísca 50cm

y. 1 capacete de segurança

z. 1 rolo fita zebrada 200m

aa. 10 mantas absorventes

bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura.

cc.01 enxada anti faísca

dd. 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja



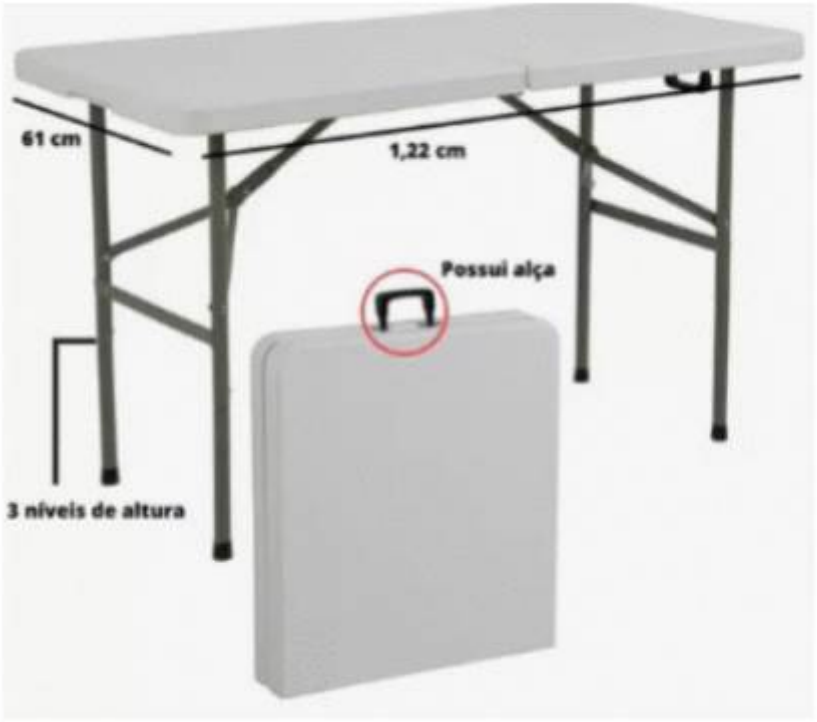
27) Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm



28) Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm



29) MESA RETANGULAR - cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,83 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;



30) Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,90m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM



31) Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; Não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura



32) Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).



33) Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)



34) Tinta spray, cor preta



35) Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg



1.2 Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da ciência da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do Instrumento Equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG /CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações constantes do Termo de Referência.

1.7. Conforme determinação legal e a legislação, é garantida a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP) conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015).

1.8 As imagens eventualmente constantes deste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual dos itens pretendidos. Para fins de fornecimento, recebimento e aceitação dos materiais, prevalecerão as especificações técnicas descritas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), abrangendo atividades de gerenciamento integrado de resíduos, atendimento a emergências ambientais, educação ambiental, compostagem, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área. A fundamentação da contratação, a justificativa dos quantitativos e as especificações técnicas dos materiais encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 Em decorrência da revisão do rol de materiais inicialmente previsto, foram promovidos ajustes com o objetivo de adequar a contratação às necessidades efetivas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA) e à adequada classificação e tramitação dos objetos. Nesse processo, foram realizadas as seguintes alterações:

a) **Exclusão do Item 6** – Coletor de tampinhas plásticas transparente de piso, em formato de garrafa PET, com capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno;

b) **Exclusão do Item 21** – Estrutura metálica Box Truss, tendo em vista que o referido objeto será contemplado em processo específico destinado à aquisição de **materiais permanentes**, não permanecendo, portanto, no escopo da presente contratação;

c) **Alteração do quantitativo do Item 15** – Coletor para material de escrita sem utilidade, confeccionado em polietileno de média densidade (rotomoldagem), na cor azul, com furação para fixação em parede, cuja quantidade foi revista de **4 (quatro) para 40 (quarenta) unidades**, em razão da necessidade identificada pela área requisitante.

2.1.2 Após a revisão e consolidação das necessidades, o quantitativo total do objeto foi ajustado de 37 (trinta e sete) para 35 (trinta e cinco) itens. As alterações promovidas têm por finalidade assegurar maior aderência entre o objeto da contratação e as necessidades efetivamente identificadas, bem como a adequada alocação dos objetos nos respectivos processos de aquisição, sem prejuízo do atendimento às demandas operacionais da unidade.

2.1.2.1 Adicionalmente, os itens foram reorganizados em ordem alfabética, de modo a atender ao padrão adotado pela Gestão de Compras para a elaboração das Requisições de Compras (RCOs), contribuindo para a padronização, conferência e organização das informações necessárias à instrução do processo de aquisição.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 A contratação proposta encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, elaborado nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023, na medida em que incorpora diretrizes e critérios de sustentabilidade previstos no referido plano, especialmente quanto à racionalização do uso de recursos, à promoção da eficiência operacional e à mitigação de impactos ambientais associados às atividades de infraestrutura. A contratação apresenta Nível 1 de alinhamento ao PLS da COGIC, considerando sua vinculação direta à meta 3.1.4.

2.3.1 A contratação apresenta aderência ao Eixo 3 – Identificação dos objetos de menor impacto ambiental do Plano de Logística Sustentável em Infraestrutura da COGIC.

2.4 Em atendimento ao disposto no art. 3º da referida Portaria, o PLS encontra-se formalmente aprovado pela autoridade competente e publicado de forma centralizada para consulta pública no sítio eletrônico institucional da Fiocruz, disponível no endereço eletrônico: https://www.cogic.fiocruz.br/pls-cogic.pdf.

2.5 A presente contratação observa, ainda, o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022, estando alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, em especial ao Plano de Logística Sustentável em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, em conformidade com as orientações da Procuradoria Federal sobre a matéria.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 A solução consiste na aquisição de 35 itens, compreendendo materiais de acondicionamento, materiais para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Serviços Operacionais, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A solução prevê o fornecimento integral dos materiais em remessa única, em quantitativos suficientes para atendimento das demandas operacionais da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), observadas as especificações técnicas, os prazos e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI /MPOG e conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, são exigidos:

4.1.1.1 Recomenda-se avaliar a adequação da referência às ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, considerando que essas normas possuem aplicação específica a embalagens plásticas degradáveis e/ou biodegradáveis, não abrangendo de forma geral todos os materiais objeto da aquisição, bem como complementar o requisito com a forma de comprovação e verificação de seu atendimento.

4.1.1.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.1.3 As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser adequadas à proteção dos materiais, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.1.2 Para o item destinado à captura de abelhas nativas sem ferrão, deverão ser observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 496/2020 e demais normas ambientais aplicáveis à conservação e manejo dessas espécies.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação das características contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e as descrições que constam no item 1 e os modelos registrados no subitem 1.1.1.

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.1 A não admissão da subcontratação, se justifica haja vista serem **itens,** fornecidos individualmente pelo fornecedor detentor da melhor oferta de preço e o que for oferecido esteja de acordo com as especificações definidas individualmente para cada item a ser fornecido.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 A administração avaliou os objetos desta aquisição e verificou que não são complexos, bem como se enquadram na classificação de bens comuns com entrega imediata, motivo pelo qual, optou pela não exigência da garantia contratual, uma vez que poderia representar um aumento considerável do valor dos itens a serem contratados.

Margem de Preferência:

4.5 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º.11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras OU bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, devendo o fornecimento ocorrer em remessa única e integral, no local indicado pela Administração.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da COGIC, situada na Avenida Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9h às 11h e de 14h às 16h. A entrega deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Coordenação de Serviços Operacionais, por meio do e-mail servicos.cogic@fiocruz.br ou do telefone (21) 2209-2176.

5.3.2 A contratada será responsável pelos custos e riscos relativos ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, respondendo por quaisquer danos, avarias, perdas ou extravios ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração. Cabe à empresa consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.3.3 A contratada deverá adotar as providências necessárias junto aos seus fornecedores e fabricantes para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, não constituindo justificativa para atraso eventual indisponibilidade de estoque, atraso de fabricação ou descumprimento de obrigações por terceiros integrantes de sua cadeia de fornecimento.

5.3.4 Os materiais deverão ser acompanhados de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 Os materiais deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia adicional oferecida pelo fabricante.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Portaria DE nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, da Fundação Oswaldo Cruz — doravante denominada apenas "Portaria" —, o licitante ou contratado que incorrer nas condutas tipificadas a seguir, sujeitando-se às respectivas sanções:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que não tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, e não se justifique a imposição de penalidade mais grave:
(a) advertência;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível, solicitar desclassificação da proposta quando encerrada a etapa competitiva, deixar de apresentar amostra quando exigido no instrumento convocatório, ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a legislação em vigor, induzir deliberadamente a erro no julgamento das propostas, ou apresentar amostra falsificada, deteriorada ou em desconformidade com as especificações do edital:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora que poderá variar entre 0,05% (cinco centésimos por cento) e 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias, prazo a partir do qual será automaticamente convertida em compensatória, podendo ensejar a extinção do contrato, na forma do art. 4º da Portaria.

7.2.1. Incidirá multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, observados os critérios e o rito estabelecidos na Portaria, que integra o edital como anexo.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes, na forma dos arts. 6º a 8º da Portaria;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Respeitados os limites mínimos e máximos previstos para cada infração, a dosimetria da sanção será calculada mediante utilização da tabela constante do Anexo I da Portaria.

7.11. No caso de infrações cometidas no âmbito do certame licitatório, a aplicação da sanção de multa terá como base de cálculo o valor estimado total do item ou lote pelo qual o licitante esteja objetivando a contratação.

7.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 30 da Portaria.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado

possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (Cinco) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.21.1 A utilização do índice de correção monetária IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo justifica-se por ser o indicador oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para aferição da variação da inflação e o mais adequado para atualização monetária de contratos administrativos que envolvem serviços sem vínculo com insumos específicos ou tarifas públicas. Além disso, trata-se de índice de ampla aceitação em contratações públicas, conforme recomendações da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), por refletir de forma geral o comportamento dos preços ao consumidor na economia brasileira.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.1 A utilização do índice de correção monetária IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo justifica-se por ser o indicador oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para aferição da variação da inflação e o mais adequado para atualização monetária de contratos administrativos que envolvem serviços sem vínculo com insumos específicos ou tarifas públicas. Além disso, trata-se de índice de ampla aceitação em contratações públicas, conforme recomendações da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), por refletir de forma geral o comportamento dos preços ao consumidor na economia brasileira.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1 O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, folder e/ou catálogo, ficha técnica, manual, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características técnicas e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, procedência, composição, dimensões, capacidade, desempenho, requisitos normativos, imagem do produto, prazo de garantia do fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

9.1.2 Quando se tratar de equipamento ou produto que possua documentação técnica específica disponibilizada pelo fabricante, deverá ser apresentado manual do usuário, catálogo técnico, relação de peças e componentes, desenhos ou vistas técnicas disponíveis, em versão em língua portuguesa ou acompanhados de tradução das informações essenciais, bem como a relação da rede de assistência técnica autorizada, quando existente.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação de aquisição de materiais será adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11.1 A não participação de Cooperativas se justifica haja vista se tratar de fornecimento de materiais manufaturados com exigência especificas e Normas de Produção e utilização de materiais específicos ambientalmente utilizados na produção.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 76.555,45** (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Subunidade: Coordenação de Serviços Operacionais

Projeto: 0032.2000.565 .00008 -

Proc: 187/2025-21 - Aquisição de materiais para Atender as Demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental, da Coordenação de Serviços Operacionais.

Iniciativa/Programa Temático: 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

Ação Orçamentária: 2000 Administração da Unidade de Custeio.

Finalidade: 565 Gestão Administrativa.

Programa de Trabalho: 10122003220000033

Fonte de Recurso: 1002000000 - LOA Corrente e Capital

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I (Instrumento Substitutivo)

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato da Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por pelo mesmo período, contados da ciência da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do Instrumento Equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6 extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.FORO

8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal no estado do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contrato.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE DE OLIVEIRA CARIUZ

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 09:01:58.

FABIO HENRIQUE CERQUEIRA ABREU

Membro da comissão de contratação

Despacho: A servidora Renata Lobo de Paula Barros Zanin encontra-se em gozo de férias na data da assinatura deste Termo de Referência, motivo pelo qual este documento não foi assinado por ela.

RENATA LOBO DE PAULA BARROS ZANIN

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_254462-000034-2026 (2).pdf (705.31 KB)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25389.000183/2026-24

2. Descrição da necessidade

A Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), unidade vinculada à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), subordinada à Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de gestão integrada de resíduos sólidos no campus Manguinhos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a RDC ANVISA nº 222/2018 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

As atividades da GRSA abrangem todas as etapas do ciclo de manejo de resíduos: segregação na fonte, acondicionamento, identificação, pesagem, armazenamento temporário, transporte interno e externo, e destinação final ambientalmente adequada. Paralelamente, a área executa ações de educação ambiental, compostagem de resíduos orgânicos úmidos, gerenciamento de resíduos perigosos, manejo de rejeitos radioativos dispensados, manutenção do meliponário institucional e promoção da biodiversidade.

A presente demanda decorre da necessidade de reposição e ampliação do estoque de materiais consumíveis imprescindíveis à continuidade operacional das referidas atividades. Os itens solicitados não são fornecidos pelo almoxarifado central da COGIC nem estão contemplados em contratos de serviços vigentes, fato verificado previamente à elaboração deste Estudo, o que torna a aquisição direta indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

Os 35 itens demandados foram organizados em quatro grupos funcionais, conforme descrito a seguir:

Materiais de Acondicionamento (Itens 1 a 15)

Os materiais de acondicionamento são indispensáveis para assegurar a correta segregação na fonte, o armazenamento temporário seguro e o transporte adequado dos resíduos gerados nas atividades institucionais. Tais materiais previnem riscos ocupacionais e ambientais, contribuindo para evitar vazamentos, contaminações e inconformidades legais, além de viabilizar o encaminhamento dos resíduos para tratamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

Os itens deste grupo destinam-se a diferentes programas e fluxos operacionais: coleta seletiva de recicláveis (coletores 120L e 1000L nas cores da Resolução CONAMA nº 275/2001), coleta de tampinhas plásticas e materiais de escrita inservíveis (programas de responsabilidade socioambiental), acondicionamento de resíduos infectantes (conforme RDC ANVISA nº 222/2018), acondicionamento e distribuição de biofertilizante líquido do Programa de Compostagem, e descarte seguro de pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA nº 401/2008).

Materiais para Resíduos Perigosos (Itens 16 a 19)

A aquisição de materiais destinados à contenção e ao atendimento de emergências envolvendo resíduos e substâncias perigosas é essencial para garantir a segurança das operações. Esses materiais possibilitam a adoção de medidas imediatas em situações de vazamento ou derramamento, reduzindo riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.

As mantas absorventes (para óleo e para líquidos agressivos), a vermiculita e o kit de emergência para transporte terrestre de produtos perigosos (conforme ABNT NBR 9735:2023) são insumos críticos para a resposta a incidentes ambientais. A ausência ou insuficiência desses materiais configura não-conformidade regulatória grave e risco operacional imediato.

Materiais para Educação Ambiental (Itens 20 a 24)

As ações de educação ambiental promovidas pela COGIC são instrumentos estratégicos para a consolidação de uma cultura institucional voltada à sustentabilidade, desenvolvidas em consonância com a Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz.

Projetos como a Sala Verde Fiocruz, o Circuito Ambiental e o Seminário Anual de Sustentabilidade da COGIC mobilizam centenas de participantes anualmente e requerem materiais específicos para sua execução: bobinas de papel Kraft para embalagem e confecção de materiais didáticos, painéis expositores em MDF, mesas dobráveis para eventos e rolo de TNT para decoração e identificação visual de espaços.

Demais Materiais de Apoio Operacional (Itens 25 a 35)

Este grupo reúne materiais e equipamentos de apoio às atividades operacionais e administrativas da GRSA, com destinações específicas devidamente justificadas:

- Caixas d'água de 1.000L (10 unidades): destinadas ao Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Úmidos. Cada unidade será adaptada para atuar como reator de compostagem, possibilitando o processamento de resíduos orgânicos com controle adequado de temperatura, umidade e odores. A escolha do polietileno de alta densidade (PEAD) justifica-se pela atoxicidade, resistência à radiação UV e facilidade de higienização.
- Correia industrial em V C-126 (4 unidades): peça de reposição para equipamento de compostagem (triturador de poda) existente na área.
- Tinta spray preta (2 unidades) e conjunto para limpeza/mop PVA (1 unidade): de uso exclusivo no abrigo de rejeitos radioativos, para descaracterização de embalagens após dispensa, em atendimento ao Art. 34 da Resolução CNEN nº 167/2014.
- Isca para captura de abelhas nativas sem ferrão (50 unidades): insumo para o meliponário institucional da Fiocruz, destinado à atração e instalação de novas colônias de meliponas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 496/2020.
- Fitas de demarcação, abraçadeiras, fita dupla face, chave soquete e guarda-chuvas: materiais de apoio às rotinas operacionais diárias de identificação de áreas, organização de infraestrutura e proteção dos trabalhadores em campo.
- Claviculários/caixas porta-chaves (100 unidades): destinados à organização e controle de chaves de acionamento de alarmes de incêndio em edificações atendidas pela CSO no campus.

A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade das atividades de gerenciamento de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, fortalecendo as ações de sustentabilidade institucional e promovendo condições adequadas de segurança para trabalhadores, usuários e meio ambiente.

Seguem abaixo as imagens representativas e especificações dos materiais de consumo necessários ao atendimento da demanda.

Ressalta-se que as imagens constantes neste documento são meramente ilustrativas, utilizadas apenas para facilitar a compreensão do objeto, não constituindo especificação técnica nem vinculando características exatas do item a ser fornecido.

Descrição e imagens ilustrativas:

1) Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.



2) Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor:branco



3) Bobina de papel Kraft cor: pardo, para embrulho, 80g/m2 - 130 metros x 60cm



4) Caixa d'água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.



5) Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)



6) CHAVE SOQUETE - Chave soquete hexagonal 14mm, aço Vanadium, com encaixe quadrado de 3/4"



7) Coletor 1000l na cor vermelha,53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



8) Coletor 1000L na cor amarela 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



9) Coletor 1000l na cor verde, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



10) Coletor 120L na cor AZUL. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



11) Coletor 120L na cor VERMELHO. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



12) Coletor 120L na cor AMARELA. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



13) Coletor 120L na cor VERDE. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



14) Coletor 1000L na cor azul, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



15) Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm:



16) Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específico para o descarte de pilhas e baterias.



17) Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)



18) Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.



19) Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A



20) Fita 3M Scoth Fixa Forte, dupla face transparente, Fixação extrema, suportam até 5 Kg, rolo de 24mm x 2mts



21) Fita para demarcação de solo na cor vermelha



22) Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado. (Na cor vermelha)



23) GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades)



24) Guarda-chuva grande, altura 94 cm, abertura 1,45cm, tecido duplo



25) Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.



26) KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/20023.). Conteúdo do Kit:

a. 1 par de calço de madeira;

b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada;

c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca.

d. 1 óculos ampla visão;

e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”;

f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens;

g. 1 par luva PVC 45cm;

h. 1 lanterna recarregável;

i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A

j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira

l. 1 avental preto PVC

m. 1 tirante de nylon de 10m

n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4"

o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4"

p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3"

q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3"

r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4"

s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4"

t. 01 Alicate Universal

u. 1 lona abafadora

v. 4 batoque

w. 1 cabo terra de 5m

x. 1 pá anti faísca 50cm

y. 1 capacete de segurança

z. 1 rolo fita zebrada 200m

aa. 10 mantas absorventes

bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura.

cc.01 enxada anti faísca

dd. 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja



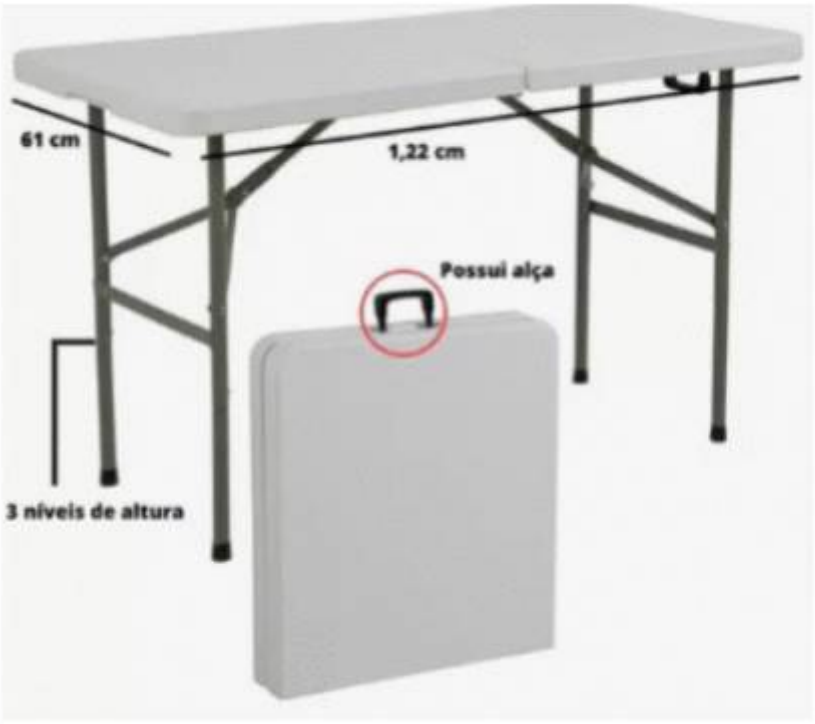
27) Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm



28) Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm



29) MESA RETANGULAR - cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,83 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;



30) Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,90m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM



31) Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; Não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura



32) Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).



33) Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)



34) Tinta spray, cor preta



35) Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aquisição de equipamentos - GRSA/CSO/Cogic	Fábio Henrique Cerqueira Abreu
Aquisição de equipamentos para o GRSA/CSO/COGIC	Jorge de Oliveira Cariuz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com o objetivo de satisfazer as necessidades da Administração, a aquisição deve abranger os seguintes requisitos:

- A escolha da solução deverá assegurar que os materiais e equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação às atividades desenvolvidas pela Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental – GRSA.
- A solução deve observar os critérios de sustentabilidade constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União — CGU.
- Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de utilização, acondicionados de forma adequada para o transporte e armazenamento.
- Os produtos deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, abrangendo atividades de gestão integrada de resíduos, acondicionamento, coleta seletiva, compostagem, educação ambiental, atendimento a emergências envolvendo resíduos perigosos, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área.
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, folder, ficha técnica, manual, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.
- Para o item 13 (sacos para resíduos infectantes), deverá ser comprovada a conformidade com os requisitos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da ABNT NBR 9191, incluindo a identificação por simbologia de risco biológico e a utilização da cor branca leitosa.
- Para o item 19 (kit de emergência para transporte terrestre de produtos perigosos), deverá ser comprovada a conformidade com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 9735:2023.
- Para o item 35 (isca para abelhas nativas), o fornecimento deverá observar a Resolução CONAMA nº 496/2020, que regula o transporte e manejo de espécies de abelhas nativas sem ferrão.
- A escolha da melhor solução deverá assegurar que os materiais e equipamentos deverão apresentar as seguintes características mínimas, conforme o item 7, “Estimativa das Quantidades a serem Contratadas”.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais demandados no mercado, identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos e subsidiar a estimativa do valor da contratação. A análise buscou confirmar a existência de soluções compatíveis com as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como avaliar a viabilidade de atendimento da demanda, considerando as especificações técnicas requeridas, a ampla oferta de produtos e o potencial de competitividade do certame.

No âmbito deste estudo, verificou-se que os materiais objeto da contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, existindo quantidade suficiente de fornecedores aptos ao atendimento da demanda. Constatou-se, ainda, que o fornecimento não se restringe ao mercado local, sendo possível a participação de empresas sediadas em diferentes unidades da Federação, o que favorece a ampliação da competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com vistas à identificação da solução mais adequada e economicamente vantajosa, a Equipe de Planejamento realizou pesquisas com base nos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste -Estudo Técnico Preliminar, avaliando a disponibilidade dos produtos, suas características técnicas e os potenciais fornecedores. Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização combinada de diferentes fontes de consulta, visando à obtenção de valores referenciais compatíveis com a realidade de mercado.

As seguintes metodologias foram empregadas de forma combinada:

Consulta a Sistemas Oficiais

Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.economia.gov.br), para identificação de contratações anteriores com objetos similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para verificação de editais vigentes e atas de registro de preços com objetos correlatos.

Consulta ao Comprasnet, para identificação de pregões eletrônicos anteriores com itens similares.

Verificação de notas fiscais eletrônicas emitidas para a própria Fiocruz em exercícios anteriores para itens de consumo recorrente.

Pesquisa Direta com Fornecedores

Complementarmente às consultas realizadas em sistemas oficiais e em contratações similares da Administração Pública, foram efetuadas pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais especificados, obter referências de mercado atualizadas e subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Para tanto, foram realizados contatos por correio eletrônico com empresas potencialmente aptas ao fornecimento dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, encaminhando-se solicitações de cotação contendo as especificações técnicas e quantitativos estimados. As propostas recebidas foram analisadas e utilizadas como uma das fontes de referência para composição dos preços estimados da contratação, em conjunto com as demais metodologias de pesquisa adotadas.

As empresas consultadas seguem listadas abaixo e os respectivos documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

1. vendas@liderbrasiljr.com.br
2. vendas2@liderbrasiljr.com.br
3. housebor.vendas1@gmail.com
4. balcao@rioepi.com.br
5. joao@futuremedia.com.br
6. contato@mdatotem.com.br
7. visualimagem@visualimagem.com.br
8. comercial@prototype3d.com.br
9. carlos@naturalimp.com.br
10. adm@frclicitacoes.com.br
11. sheila@aglobaldistribuidora.com.br
12. rsolverdigital@gmail.com
13. luthorcomercio@gmail.com
14. slimaoffshore@gmail.com
15. kleber@multienergy.com.br
16. zeze_serapiao@hotmail.com
17. herbertrefrigeracoesecomercio@gmail.com
18. mercauti.go@gmail.com
19. comercialseripress@gmail.com
20. comercial@dimarcaambiental.com.br
21. mariaeduarda@seguraoepi.com.br
22. comercial.1@psrambiental.com.br
23. comercial@grattanoepi.com.br
24. novasolu.licita@gmail.com
25. jean@sentinelavale.com.br
26. dinovo.comercio@gmail.com
27. comabemcomercioltda@gmail.com

28. b2rsolucao@gmail.com
29. triunfalmaquinasferramentas@gmail.com
30. site@welmy.com.br
31. vendas@plastileste.com.br
32. vendas@lojadasbombas.net
33. luciano@alulibombas.com.br
34. comercial@esferaval.com.br
35. marcelo@balancasnet.com.br
36. dulaopenoni@lojadomecanico.rio.com.br
37. daniel.rossi@muripi10.com.br
38. rioacrilicos@gmail.com
39. masteracrilico@gmail.com
40. ecommerce@auratec.com.br
41. petruss@petruss.com.br
42. atendimento@bialettishop.com.br
43. contato@hmbrindes.com.br
44. orcamento@innovasafety.com.br
45. vendas@ideiaecostura.com.br
46. sac@topget.com.br
47. sac@xbzbrindes.com.br
48. contato@flaviense.com.br
49. atendimento@quatroporquatro.com.br
50. sac@madeirasgasometro.com.br
51. tekin@tekin.com.br
52. contato@cerberiusambiental.com.br
53. vendas@b2b.nowak.com.br
54. vendas@spbalancas.com.br
55. krc@krcequipamentos.com.br
56. jrzjrzi.czi@gmail.com
57. contato@colherdepanela.com.br
58. disandrade@disandrade.com.br
59. vendas@comercialinter.com.br
60. contato@ambitoembalagens.com.br
61. analison@emplasul.com.br
62. comercial@greenpack.eco.br
63. comercialit@guipack.com.br

64. atendimento4@luariembalagens.com.br
65. jluiane@ouropak.com.br
66. contato@reciclar.com.br
67. vendas@labacrilicos.com.br
68. mastecralicio@gmail.com
69. vendas@atacadodeartesanatomdf.com.br
70. vendas@papelariakobrasol.com.br
71. vendas@lojadamaria.com
72. papelex.erica.nascimento@papelex.com.br
73. atendimento@vantextecidos.com.br
74. vendas@propositiva.com.br
75. contato@fabricadeportabanner.com.br
76. marcio@visualbrand.com.br
77. artecomercio1@gmail.com
78. comercial@portobrindes.com.br
79. comercial@sacolasdnet.com.br
80. cintia.nascimento@elobrindes.com.br
81. contato@mr2grafica.com.br
82. fiscal@fastlar.com.br
83. cadastro@alastra.com.br
84. contato@erolatotecidos.com.br
85. site@durafortmoldagem.com.br
86. pinheiro@kimindustria.com.br
87. vinain@onixlimp.com.br
88. contato@ecoresponse.com.br
89. contato@bocchiplastic.com.br
90. cristina@guanaplast.com.br
91. vendas@liderbrasilrj.com.br
92. bclada@rioepi.com.br
93. comercial@prototypej3d.com.br
94. naturalimp.carlos@naturalimp.com.br
95. adm@frccitacoes.com.br
96. sheila@globaldistribuidora.com.br
97. offshore.slima@offshore.com
98. lheber@multienrgy.com.br

99. zese_seraipao@hotmail.com

100. mercatuil.go@gmail.com

O levantamento de mercado confirmou que todos os itens demandados possuem ampla disponibilidade comercial no mercado nacional, podendo ser fornecidos por empresas especializadas de diversas unidades federativas, o que assegura competitividade no processo licitatório e expectativa de preços competitivos. Não foram identificadas restrições de fornecimento, descontinuidades de produção ou dependência de fornecedor exclusivo para nenhum dos itens listados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 35 itens, compreendendo materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades operacionais da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), vinculada à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic). Os materiais contemplam os quatro grupos funcionais descritos no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo atividades de gerenciamento de resíduos, atendimento a emergências ambientais, educação ambiental, compostagem, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área.

Considerando que os materiais objeto da contratação possuem especificações técnicas objetivas, padronizadas e passíveis de verificação por meio de catálogos, fichas técnicas, certificados, documentos emitidos pelo fabricante e inspeção no momento do recebimento, não se mostra necessária a exigência de apresentação de amostras durante a fase de seleção do fornecedor. Tratam-se de produtos amplamente disponíveis no mercado, que não demandam desenvolvimento, adaptação ou customização específica, permitindo a adequada avaliação da conformidade mediante análise documental e posterior conferência física dos materiais entregues.

A contratação será realizada por itens, e não por lote único, possibilitando a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos de mercado relacionados ao objeto, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando as disposições do art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em remessa única e de forma integral, no endereço indicado pela Administração, localizado na sede da GRSA/CSO/COGIC, no Campus Manguinhos da Fiocruz, em prazo a ser definido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva documentação fiscal e dos demais documentos eventualmente exigidos para fins de recebimento e verificação da conformidade dos produtos.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, acompanhados da garantia do fabricante, bem como dos respectivos manuais, instruções de uso ou documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante.

Ressalta-se que as imagens eventualmente constantes deste Estudo Técnico Preliminar ou de seus anexos possuem caráter exclusivamente ilustrativo, sendo utilizadas apenas como referência visual dos itens pretendidos. Para fins de fornecimento, recebimento e aceitação dos produtos, prevalecerão as especificações técnicas estabelecidas neste documento e no futuro Termo de Referência, não constituindo as imagens referência vinculante quanto a marcas, modelos ou características específicas dos materiais.

O recebimento dos materiais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I – recebimento provisório, destinado à conferência quantitativa dos itens entregues;

II – recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas e sua consequente aceitação pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal pela fiscalização competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram dimensionados com base em três critérios combinados: (i) histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, obtido por meio dos registros de almoxarifado e notas fiscais de aquisições anteriores e (ii) projeção de demanda para o exercício de 2026, considerando a ampliação das atividades previstas no Plano Anual da GRSA.

Item	Especificação	Qtda.	CATMAT	Unidade de Medida

1	Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca, Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.	30	640730	pct.
2	Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor: branco.	300	604447	unid.
3	Bobina de Papel Kraft Cor: Pardo, para Embrulho, 80g/M2 - 130 Metros X 60cm	2	452770	unid.
4	Caixa d`água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.	10	616045	unid.
5	Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)	100	5073	unid.
6	Chave soquete hexagonal 14mm, aço vanadium, com encaixe quadrado de 3/4``.	4	597	unid.
7	Coletor 1000L na cor amarela: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
8	Coletor 1000l na cor verde: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
9	Contentor de 1000L na cor vermelha: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; * Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
10	Coletor 1000L na cor azul: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
11	Coletor 120L na cor AMARELA: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	15114	unid.
12	Coletor 120L na cor AZUL: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização:	1	15114	unid.

	Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.			
13	Coletor 120L na cor VERDE: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	15114	unid.
14	Coletor 120L na cor VERMELHO: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	15114	unid.
15	Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm.	40	18058	unid.
16	Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específica para o descarte de pilhas e baterias.	5	15114	unid.
17	Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)	1	5670	unid.
18	Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.	4	5892	unid.
19	Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A	100	600700	unid.
20	Fita Dupla Face transparente, Fixa Forte, Fixação extrema, suportam 5 Kg ou mais, rolo de 24mm x 2mts.	20	18071	unid.
21	Fita para demarcação de solo na cor vermelha.	1	344218	unid.
22	Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.	150	600700	unid.
23	GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades).	30	7824	unid.
24	Guarda chuva extra grande reforçado portaria contra vento cor preto desenho do tecido liso Desenho do tecido: Lisa. Possuem 8 painéis, Cabo Curvo de Borracha EVA, Com proteção UV, Comprimento: 97 cm, Material da haste: aço.	12	18945	unid.
25	Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.	50	18819	unid.
	KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023). Conteúdo do Kit: a. 1 par de calço de madeira; b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada; c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca. d. 1 óculos ampla visão; e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”; f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens; g. 1 par luva PVC 45cm; h. 1 lanterna recarregável; i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira l. 1 avental preto PVC m. 1 tirante de			

26	nylon de 10m n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4" o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4" p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3" q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3" r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4" s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4" t. 01 Alicate Universal u. 1 lona abafadora v. 4 batoque w. 1 cabo terra de 5m x. 1 pá anti faísca 50cm y. 1 capacete de segurança z. 1 rolo fita zebrada 200m aa. 10 mantas absorventes bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura. cc. dd. 01 enxada anti faísca 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja	1	18642	unid.
27	Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm	3	18642	unid.
28	Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm	6	18642	unid.
29	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,40 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;	4	639102	unid.
30	Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,40m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM	1	10314	unid.
31	Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura.	2	12568	unid.
32	Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).	4	345595	pct.
33	Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)	2	626354	pct.
34	Tinta spray, cor preta	2	12735	unid.
35	Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg	6	339441	pct.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 76.555,45

O valor estimado da presente contratação foi elaborado com base nos valores constantes dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) que compõem esta demanda, devidamente cadastrados no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) – exercício de 2026.

A presente contratação contempla **35 itens**, cujas especificações, quantitativos e justificativas encontram-se detalhados

Itens desta contratação

1. Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – R$ 609,90
2. Balde de plástico 5L com alça e tampa – R$ 7.065,00
3. Bobina de Papel Kraft – R$ 266,32

4. Caixa d’água vertical 1.000L – R$ 4.522,90
5. Caixa porta chave e martelinho – R$ 10.921,00
6. Chave soquete hexagonal 14mm – R$ 331,16
7. Coletor 1.000L amarelo – R$ 4.479,70
8. Coletor 1.000L verde – R$ 3.341,44
9. Contentor 1.000L vermelho – R$ 2.739,50
10. Coletor 1.000L azul – R$ 3.716,72
11. Coletor 120L amarelo – R$ 2.004,72
12. Coletor 120L azul – R$ 379,98
13. Coletor 120L verde – R$ 458,25
14. Coletor 120L vermelho – R$ 1.909,32
15. Coletor de material de escrita sem utilidade – R$ 9.800,00
16. Coletor para descarte de pilhas e baterias – R$ 1.316,70
17. Conjunto para limpeza – R$ 72,00
18. Correia industrial em V C126 – R$ 429,08
19. Fita de demarcação de área zebrada – R$ 1.333,00
20. Fita dupla face transparente Fixa Forte – R$ 570,00
21. Fita para demarcação de solo – R$ 35,97
22. Fita zebrada adesiva preta e amarela – R$ 3.468,00
23. Garrafa PET para acondicionamento de biofertilizante – R$ 4.305,00
24. Guarda-chuva extra grande reforçado – R$ 526,80
25. Isca PET para captura de abelhas nativas sem ferrão – R$ 838,00
26. Kit de emergência com kit de primeiros socorros – R$ 1.342,16
27. Manta absorvente de óleo – R$ 1.249,50
28. Mantas absorventes para líquidos agressivos – R$ 2.935,98
29. Mesa retangular dobrável – R$ 2.800,36
30. Painel expositor liso em MDF – R$ 1.413,67
31. Rolo de TNT verde bandeira ou verde escuro – R$ 124,80
32. Saco plástico 100L para resíduo comum não reciclável – R$ 365,20
33. Sacos plásticos 100L para resíduo infectante – R$ 94,14
34. Tinta spray, cor preta – R$ 47,16
35. Vermiculita absorvente com granulometria fina – R$ 742,02

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação, correspondente aos 35 (trinta e cinco) itens descritos e especificados no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, é de 76.555,45 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)

A estimativa do valor da contratação foi consolidada com base nos resultados da Pesquisa de Mercado realizada, considerando os parâmetros obtidos a partir da análise de contratações similares, incluindo Pregões Eletrônicos, Notas Fiscais Eletrônicas e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Os valores estimados refletem, portanto, os resultados da pesquisa de preços utilizada para subsidiar a definição dos valores dos itens que compõem a presente contratação, em consonância com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à estimativa consolidada da contratação, elaborada a partir da Pesquisa de Mercado finalizada e dos parâmetros definidos no Termo de Referência, cujo objeto contempla 35 (trinta e cinco) itens. Dessa forma, os valores constantes neste ETP encontram-se alinhados àqueles estabelecidos no Termo de Referência, não se tratando mais de estimativa preliminar sujeita a ajustes decorrentes da pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por itens, considerando que, embora os materiais integrem uma única demanda institucional destinada ao atendimento das atividades da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), os produtos possuem características técnicas, aplicações e mercados fornecedores distintos. Os 37 itens foram organizados em grupos funcionais para fins de planejamento e análise, porém não apresentam dependência técnica entre si que justifique sua contratação em lote único.

O parcelamento da contratação possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas parte dos itens demandados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ademais, os materiais apresentam independência funcional, podendo ser fornecidos, recebidos e utilizados de forma autônoma, sem que a ausência de um item inviabilize a utilização dos demais.

A avaliação das propostas, bem como os procedimentos de adjudicação e homologação, ocorrerá individualmente por item, possibilitando que cada produto seja contratado do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo objeto. Tal estratégia também proporciona maior flexibilidade à gestão da contratação, permitindo o tratamento individualizado de eventuais itens fracassados, desertos ou objeto de recursos administrativos, sem comprometer o andamento dos demais.

Dessa forma, a divisão da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente mais adequada, não havendo prejuízo à execução da solução pretendida, à gestão contratual ou à economicidade da contratação, estando a estratégia em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à priorização do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem, inviabilizem ou exijam coordenação específica com a presente aquisição. Os itens demandados são autossuficientes do ponto de vista funcional e não dependem da conclusão de outros processos de contratação para sua utilização.

Registra-se que os itens 17 (conjunto para limpeza/mop) e 34 (tinta spray) são de uso exclusivo no abrigo de rejeitos radioativos, não havendo sobreposição com contratos de limpeza e higienização em vigência, que contemplam outras áreas do campus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual da Cogic, sob o registro do Plano Plurianual do Governo Federal, ação Orçamentária 2000 do PPA 2020-2023.

Subunidade: Coordenação de Serviços Operacionais
Projeto: 0032.2000.565 .00008 - Proc: 187/2025-21 - Aquisição de materiais para Atender as Demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental, da Coordenação de Serviços Operacionais.
Iniciativa/Programa Temático: 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.
Ação Orçamentária: 2000 Administração da Unidade de Custeio.
Finalidade: 565 Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 10122003220000033
Fonte de Recurso: 1002000000 - LOA Corrente e Capital

Além de sua previsão no Plano Geral de Contratações (PGC), a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) de Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais relacionadas à gestão ambiental, ao gerenciamento adequado de resíduos, à ampliação das ações de coleta seletiva, à logística reversa, à promoção da economia circular e à melhoria contínua dos indicadores de sustentabilidade da Instituição.

A contratação também contribui para o cumprimento dos compromissos institucionais relacionados à redução de impactos ambientais, fortalecimento da conformidade legal e aprimoramento das práticas de sustentabilidade previstas no planejamento estratégico da Fiocruz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a continuidade ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à execução de suas atribuições institucionais..
2. Assegurar o adequado acondicionamento, segregação, identificação, armazenamento e manejo dos resíduos gerados nas unidades atendidas, contribuindo para a conformidade dos procedimentos de gestão de resíduos.
3. Promover maior eficiência operacional nas atividades relacionadas à coleta seletiva, compostagem, educação ambiental, gerenciamento de resíduos perigosos e demais ações de sustentabilidade ambiental desenvolvidas pela área.
4. Reduzir riscos ambientais, sanitários e ocupacionais decorrentes do manejo inadequado de resíduos, por meio da disponibilização de materiais apropriados para cada atividade.
5. Apoiar as ações de educação ambiental, conscientização e mobilização institucional, viabilizando a realização de campanhas, oficinas, eventos, exposições e demais iniciativas voltadas à promoção da sustentabilidade.
6. Fortalecer o Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Úmidos, com a ampliação da capacidade de processamento por meio da instalação de novos reatores (caixas d'água adaptadas).

7. Fortalecer as ações institucionais de sustentabilidade ambiental, incluindo projetos relacionados à compostagem, biodiversidade, preservação de abelhas nativas sem ferrão e incentivo às boas práticas ambientais.

8. Assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e aos procedimentos internos aplicáveis à gestão de resíduos, sustentabilidade ambiental e segurança das operações.

9. Melhorar as condições de execução das atividades operacionais da GRSA, proporcionando maior organização, padronização, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de apoio à comunidade Fiocruz.

10. Contribuir para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à sustentabilidade ambiental, ao uso racional de recursos e à promoção de práticas ambientalmente responsáveis no âmbito da Fiocruz.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização destas aquisições/contratações, bem como não são necessárias intervenções e/ou adequações no local para a execução contratual/ais. Os itens serão acondicionados no prédio do GRSA/CSO na Cogic.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos materiais descritos neste ETP, por sua própria natureza, está orientada à promoção de práticas sustentáveis e à redução de impactos ambientais nas atividades institucionais da Fiocruz. Não obstante, a Administração adotará critérios de sustentabilidade ambiental na elaboração do edital e na execução do contrato, em atendimento à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, ao Decreto nº 7.746/2012 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU):

14.1 Ciclo de Vida dos produtos:

Produção e extração de matérias-primas:

- Consumo de recursos naturais não renováveis (especialmente petróleo e derivados para plásticos e polímeros).

- Uso de madeira (papel kraft e MDF) com possível impacto sobre recursos florestais;
- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos processos industriais;
- Potencial geração de resíduos industriais e efluentes.

Transporte e logística

- Emissões atmosféricas (CO, NOx, material particulado) associadas ao transporte dos materiais;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Possíveis impactos indiretos relacionados à cadeia logística (embalagens, armazenamento).

Uso e operação

- Riscos de contaminação ambiental no uso inadequado (principalmente materiais para resíduos perigosos);
- Consumo indireto de recursos (água na higienização de recipientes, substituição de insumos);
- Benefícios ambientais significativos associados à correta gestão de resíduos.

Pós-consumo e destinação final

- Geração de resíduos sólidos (plásticos, metais, têxteis, madeira);
- Potencial de reciclabilidade variável entre os materiais;
- Risco de destinação inadequada, especialmente para itens contaminados ou perigosos.

14.2 Impactos Ambientais por Grupo de Materiais:

Materiais de Acondicionamento:

Impactos potenciais:

- Uso intensivo de polímeros derivados de petróleo;
- Geração de resíduos plásticos ao final da vida útil;
- Possível contaminação caso haja ruptura ou descarte inadequado.

Aspectos positivos:

- Redução significativa de impactos ambientais por viabilizar segregação correta dos resíduos;
- Prevenção de vazamentos, contaminação do solo e corpos hídricos.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reciclados ou com conteúdo reciclado;
- Exigir alta durabilidade e resistência (redução de substituição);
- Garantir reciclabilidade e logística reversa quando aplicável.

Materiais para Resíduos Perigosos

Impactos potenciais:

- Geração de resíduos contaminados após uso (classe I – perigosos);
- Necessidade de tratamento especializado (coprocessamento/incineração);
- Impactos na produção de materiais absorventes sintéticos.

Aspectos positivos:

- Redução imediata de danos ambientais em caso de derramamentos;
- Proteção do solo, água e saúde ocupacional.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis ou de menor toxicidade;
- Garantir destinação ambientalmente adequada após uso;
- Exigir conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 9735).

Materiais para Educação Ambiental

Impactos potenciais:

- Consumo de recursos florestais (papel e MDF);
- Geração de resíduos eventuais de eventos;
- Emissão de poluentes na produção de materiais sintéticos (TNT).

Aspectos positivos:

- Alto impacto indireto positivo por promover mudança de comportamento;
- Apoio à conscientização ambiental e redução de resíduos a longo prazo.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis (ex: estruturas metálicas, painéis);
- Utilizar papel certificado (FSC ou similar);
- Reduzir materiais descartáveis em eventos.

Materiais de Apoio Operacional

Impactos potenciais:

- Uso de plásticos, metais e borrachas;
- Geração de resíduos diversos (embalagens, peças desgastadas);
- Impactos específicos relacionados a produtos químicos (tintas, adesivos).

Aspectos positivos:

- Apoio a atividades sustentáveis (compostagem, biodiversity, organização operacional);
- Fortalecimento de práticas de economia circular.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais duráveis, reparáveis e reutilizáveis.
- Reduzir uso de insumos tóxicos (ex: solventes).
- Garantir destinação adequada e reciclagem sempre que possível.

14.3 Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por bens/produtos com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida;
- Observância dos requisitos ambientais do INMETRO para produtos sustentáveis, com conteúdo reciclado, biodegradável ou reciclável, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares, quando existentes.
- Preferência por embalagens individuais com o menor volume possível, em materiais retornáveis ou recicláveis, garantindo proteção adequada durante transporte e armazenamento.
- Vedação ao fornecimento de bens com substâncias perigosas acima dos limites da Diretiva RoHS (Hg, Pb, Cr(VI), Cd, PBBs, PBDEs).
- Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz.
- Para o item 35 (isca para abelhas nativas sem ferrão): observância à Resolução CONAMA nº 496/2020, que disciplina o uso e manejo sustentáveis de abelhas nativas-sem-ferrão fora de sua região de ocorrência natural.

Ressalta-se que os materiais adquiridos têm impacto ambiental predominantemente positivo, na medida em que viabilizam e melhoram a gestão adequada de resíduos, a prevenção e redução de contaminações, a promoção da biodiversidade e da educação ambiental, contribuindo para a redução da pegada ambiental das atividades institucionais da Fiocruz.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação, após análise das necessidades institucionais, do levantamento de mercado realizado, das especificações técnicas levantadas e dos aspectos legais, normativos e orçamentários pertinentes, declara **VIÁVEL** a presente aquisição, com base nas informações e fundamentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE DE OLIVEIRA CARIUZ

Membro da comissão de contratação

Despacho: Os itens 5,19,21,22 e 24 não integram as demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental e as suas especificações, quantitativos e justificativas são de responsabilidade do demandante.

RENATA LOBO DE PAULA BARROS ZANIN

Membro da comissão de contratação

FABIO HENRIQUE CERQUEIRA ABREU

Membro da comissão de contratação